



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL

Data: 11 de novembro de 2025

1. Necessidade da Contratação

A contratação visa a **aquisição de equipamentos esportivos** necessários à operacionalização do novo Ginásio Poliesportivo de Maria da Fé, que está em fase final de construção.

2. Solução Considerada

Após análise técnica, concluiu-se que a solução mais adequada é a **aquisição direta dos materiais descritos**, com especificações oficiais, atendendo aos padrões de federações esportivas e com durabilidade para uso institucional.

3. Requisitos da Contratação

Os produtos devem:

- Ser **novos e de fabricação recente**;
- Atender **padrões oficiais de tamanho e qualidade**;
- Possuir **estrutura metálica galvanizada e pintura PU** nas traves e postes;
- Redes em **polietileno de 4mm**, com **acabamento reforçado**;
- Garantir **segurança e durabilidade** nas atividades esportivas.

4. Estimativa de Custos

Foram analisados três orçamentos:

Empresa	Valor Total	Condição de Pagamento	Observações
Indsports Ltda	R\$ 11.951,00	À vista	Inclui frete
Pequita	R\$ 12.900,00	À vista / Boleto	Inclui frete
Ampliar Engenharia	R\$ 13.540,00	À vista	Inclui frete

Média de preços: R\$ 12.797,00

Valor estimado para contratação: R\$ 12.800,00

Prefeitura Municipal de Maria da Fé - CNPJ: 18.025.957/0001-58
Praça Getúlio Vargas nº 60, Centro, Maria da Fé – MG CEP: 37517-000
Telefone: 035 3662 1463



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



5. Risco e Impacto da Não Contratação

A ausência desses materiais inviabiliza a **utilização do ginásio** para jogos, treinos e eventos esportivos, comprometendo o cronograma de inauguração e o calendário esportivo municipal.

6. Conclusão

Diante da urgência e da natureza pontual da demanda, recomenda-se a **contratação por dispensa de licitação**, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

ADILSON VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Prefeitura Municipal de Maria da Fé